



PORTARIA Nº 028, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis -DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 422 – Página(s) 08
Data: 03/04/2019.

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **LUIZ CARLOS SOARES CORDEIRO**, admitido em 01/03/1984, Matrícula nº. 0713/7, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 998,00

(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).

Adicional por tempo de Serviço (35%).....R\$ 349,30

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 1.347,30

(Mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
ABRIL/2019